



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
[E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 2113, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**“ALTERA A COMISSÃO FISCALIZADORA
DA 40ª FESTA DO LAVRADOR DE BARRA
DO TURVO/SP”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da 40ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo, composta por agentes públicos municipais.

Art.2º Os membros da Comissão Fiscalizadora deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo relativo ao Processo Licitatório correspondente.

Art.3º A Comissão Fiscalizadora anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, cientificando a contratada e solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º São membros da Comissão Fiscalizadora:

Marcos Roberto de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;

Luan dos Reis – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Fausto Comper – Secretário Municipal de Obras e Serviços;

Claudinei de Paula Cardoso – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Vanessa Regina de Fátima Moura Rodrigues – Fiscal de Obras, posturas e meio ambiente;

Rafael Fernandes Correa da Silva - Procurador do Município.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 13 de agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal